

LEI MUNICIPAL N.º 1402/2024

Em, 21 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA QUE FICA LOCALIZADA NA RUA MAURICIO EMÍDIO DE MEDEIROS.ENTRE A – BAIRRO SÃO JOSÉ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada a praça pública localizada na Rua Mauricio Emídio de Medeiros Bairro São José de **"INÁCIO FERNANDES DA SILVA-(INÁCIO DA SERRA)"**.

Art.2º - A Administração Pública providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário

PAÇO QUIPAUÁ – SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Jose Alexandre de Araujo
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional

LEI MUNICIPAL N.º 1403/2024

Em, 21 de novembro de 2024.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DA PRAÇA PÚBLICA QUE FICA LOCALIZADA ENTRE A ESTRADA DO CABAÇO E A RODOVIA PB 221 – BAIRRO FREI DAMIÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUZIA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica denominada a praça pública localizada entre a estrada do Cabaço e a Rodovia PB 221 – Bairro Frei Damião, de **"VALDECI SALUSTIO PEREIRA". (VEREADOR XÉREM)**

Art.2º - A Administração Pública providenciará placa de identificação a ser afixada no local.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO QUIPAUÁ – SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA/PB, 21 DE NOVEMBRO DE 2024.

Jose Alexandre de Araujo
JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO
Prefeito Constitucional